

COMPLEXO MARACANÃ ENTRETENIMENTO S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

COMPLEXO MARACANÃ ENTRETENIMENTO S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações das mutações do passivo a descoberto

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
Complexo Maracanã Entretenimento S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Complexo Maracanã Entretenimento S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Complexo Maracanã Entretenimento S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

A Companhia apresenta passivo a descoberto no montante de R\$ 228.453 mil em 31 de dezembro de 2025. Conforme Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, em 16 de abril de 2019, a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro assinaram termo de entrega do Complexo Maracanã, sem prejuízo da continuidade do processo de arbitragem. Em 24 de janeiro de 2022, a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro firmaram termo de transação, por meio do qual o Poder Concedente reconheceu a inexigibilidade do Valor da Outorga da Concessão, tendo as Partes outorgado mutuamente irrevogável e irrestrita quitação em relação ao Contrato de PPP e acordaram a extinção da Arbitragem.

A Companhia foi constituída com um propósito específico e após os eventos ocorridos, dentre eles a entrega do estádio ao Estado do Rio de Janeiro e recente extinção do procedimento arbitral, apesar de não exercer mais o objeto social de sua constituição, permanecem os direitos adquiridos e obrigações constituídas no decorrer da exploração do estádio, motivo pelo qual o Complexo Maracanã permanecerá ativo. Esses eventos e condições, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

André Silva Moura
Contador CRC 1 SP 300564/O-7 - S - RJ

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Balço patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de Reais

Ativo	Notas	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024	Passivo e passivo a descoberto	Notas	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	2.906	3.555	Fornecedores		343	324
Contas a receber	8	62	421	Impostos, taxas e contribuições sociais	11	1.030	1.241
Impostos a recuperar	9	133	69	Sociedades do Grupo Novonor	12	737	722
Outros ativos		1	1			2.110	2.287
		<u>3.102</u>	<u>4.046</u>	Não circulante			
Não circulante				Impostos, taxas e contribuições sociais	11	1.089	1.891
Contas a receber	8	1.692	1.992	Debêntures	10	147.835	147.835
Outros ativos		6		Sociedades do Grupo Novonor	12	81.862	81.442
		<u>1.698</u>	<u>1.992</u>	Provisão para processos judiciais	17	357	240
						<u>231.143</u>	<u>231.408</u>
				Passivo a descoberto			
				Capital social	13	5.557	5.557
				Prejuízos acumulados		(234.010)	(233.214)
						<u>(228.453)</u>	<u>(227.657)</u>
Total do ativo		<u>4.800</u>	<u>6.038</u>	Total do passivo e do passivo a descoberto		<u>4.800</u>	<u>6.038</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Notas</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Operações continuadas			
Despesas e receitas operacionais			
Gerais e administrativas	14	<u>(861)</u>	<u>(667)</u>
Prejuízo operacional		<u>(861)</u>	<u>(667)</u>
Resultado financeiro			
Resultado financeiro, líquido	15	<u>65</u>	<u>51</u>
Prejuízo do exercício		<u>(796)</u>	<u>(616)</u>
Prejuízo por ação das operações continuadas durante o exercício (expresso em R\$ por ação)	16	<u>(0,15)</u>	<u>(0,12)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Demonstração das mutações do passivo a descoberto Em milhares de Reais

	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Em 1º de janeiro de 2024	<u>5.557</u>	<u>(232.598)</u>	<u>(227.041)</u>
Prejuízo do exercício		<u>(616)</u>	<u>(616)</u>
Em 31 de dezembro de 2024	<u>5.557</u>	<u>(233.214)</u>	<u>(227.657)</u>
Prejuízo do exercício		<u>(796)</u>	<u>(796)</u>
Em 31 de dezembro de 2025	<u>5.557</u>	<u>(234.010)</u>	<u>(228.453)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de Reais

	Notas	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		(796)	(616)
Ajustes:			
Provisão para processos judiciais e despesas administrativas		537	
Caixa aplicado nas operações		(259)	(616)
Variação dos ativos e passivos:			
Contas a receber		659	3.363
Impostos a recuperar		(64)	
Outros ativos		(6)	
Fornecedores		19	(54)
Impostos, taxas e contribuições		(1.013)	(889)
Outros passivos		15	29
Caixa líquido proveniente (aplicado) nas atividades operacionais		(649)	1.833
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		(649)	1.833
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		3.555	1.722
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		2.906	3.555

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais

O Complexo Maracanã Entretenimento S.A. ("Companhia", "Concessionária" ou "Complexo Maracanã") é uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE") de capital fechado, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede no Rio de Janeiro. A Companhia foi constituída em 14 de março de 2013, com o objetivo de participar da licitação que deu origem ao Contrato de Parceria Público Privada N° 27/2013 ("PPP" ou "Contrato de Concessão") junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro ("GERJ" ou "Poder Concedente") e tem como objeto social:

- (i) A exploração da concessão administrativa para a prestação de serviço de gestão, operação e manutenção dos Estádios do Maracanã e Maracanãzinho, pelo período de 35 anos, bem como das áreas do entorno intramuros; e
- (ii) A execução de reformas, construções, obras, demolições e benfeitorias no Complexo Maracanã, nas localidades especificadas no Contrato de Concessão ou em local acordado entre a Companhia e o Poder Concedente.

Em 16 de abril de 2019, a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro assinaram termo de entrega do Complexo Maracanã. A partir de 18 de abril de 2019, a manutenção e operação do Complexo Maracanã passou a ser de inteira responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Em 24 de janeiro de 2022, a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro firmaram termo de transação, por meio do qual as partes reconheceram a inexigibilidade do saldo a pagar ao Poder concedente referente às parcelas incorridas e vencidas do Valor da Outorga da Concessão, outorgaram-se mutuamente irrevogável e irrestrita quitação em relação ao Contrato de PPP e acordaram a extinção da Arbitragem.

A Companhia foi constituída com um propósito específico e após os eventos ocorridos, dentre eles a entrega do estádio ao Estado do Rio de Janeiro e a recente extinção do procedimento arbitral, apesar de não exercer mais o objeto social de sua constituição, permanecem os direitos adquiridos e obrigações constituídas no decorrer da exploração do estádio, motivo pelo qual o Complexo Maracanã permanecerá ativo.

A Companhia é controlada pela Novonor Properties Entretenimento S.A. ("NPE") e indiretamente pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial ("Novonor").

a) Acordo Global da Novonor com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo Global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, celebrou Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União ("AGU") e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado, de forma unânime, pelo plenário do Tribunal de Contas da União ("TCU"), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar o valor total de R\$ 2.727 milhões, que é abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

No dia 24 de janeiro de 2022, foi celebrado entre, de um lado, a Novonor e a controlada indireta CNO S.A. e, de outro lado, a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, um Acordo de Leniência, no qual a Novonor e a controlada indireta CNO são coobrigadas ao pagamento no valor de aproximadamente R\$ 330 milhões em 23 (vinte e três) parcelas anuais, que é parcialmente deduzido dos R\$ 3.828 milhões do Acordo celebrado com o MPF, as 5 (cinco) primeiras parcelas serão adimplidas com os valores já desembolsados pela Novonor no âmbito do Acordo Global.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

A Novonor reafirma continuamente seu compromisso de atuar com ética, integridade e transparência, consistente com as melhores práticas mundiais de governança e com as leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas do Grupo.

b) Recuperação judicial do Grupo Novonor

Em 17 de junho de 2019, a controladora indireta da Companhia, Novonor Properties Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NP Investimentos”) e Novonor, juntamente com outras empresas do Grupo Novonor, ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05.

Em 22 de abril de 2020, o Plano de Recuperação Judicial da Novonor e de outras 11 empresas controladas ou controladoras, incluindo a NP Investimentos, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores. Em 3 de agosto de 2020, o referido Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

c) Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 31 de março de 2026.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo se indicado de forma diferente.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor justo.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 4.

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além dos prejuízos dos exercícios apresentados, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente.

2.2. Instrumentos financeiros

2.2.1. Ativos financeiros

(a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são mensurados, no reconhecimento inicial, pelo valor justo, subsequentemente, dependendo da sua classificação, podem ser mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros.

Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

(b) Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros como subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

2.2.2. Passivos financeiros

(a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, debêntures, sociedades do grupo Novonor e outras contas a pagar.

2.3. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são representadas por valores a receber decorrentes de contratos de patrocínios, cessão de uso de espaço, camarotes e publicidades, são inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado menos a provisão para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa (*impairment*), quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente a doze meses ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

2.4. Debêntures

As debêntures são reconhecidas, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. As debêntures referem-se a recursos recebidos através da emissão de debêntures, não conversíveis em ações, que foram utilizados para quitação de empréstimos de curto prazo e ao custeio dos gastos iniciais relacionados a custos operacionais, despesas administrativas e investimentos em obras do Complexo Maracanã.

2.5. Fornecedores

Fornecedores são mensurados pelo custo amortizado e referem-se a saldos a pagar a fornecedores por bens e serviços adquiridos no curso das atividades operacionais da Companhia.

2.6. *Impairment* de ativos não financeiros

As revisões de *impairment* são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment* são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

3. Políticas contábeis

As políticas contábeis da Companhia estão consistentes com as adotadas e divulgadas em suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e vem sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição ao contrário.

Para melhor compreensão de base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras, as políticas contábeis significativas são apresentadas nas respectivas notas explicativas que tratam dos temas de suas aplicações.

Novas normas e interpretações adotadas no exercício corrente

As seguintes normas passaram a ser efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2025:

- Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (CPC 18 (R3)); O IFRS Accounting Standards, órgão responsável pelo processo de normatização contábil internacional, emitiu, em 9 de abril de 2024, a norma IFRS 18, intitulada "Presentation and Disclosure in Financial Statements". Esta norma é resultado de um projeto iniciado em abril de 2016 e, agora, emitida em forma final, deve modificar, principalmente, o formato de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício, bem como exigir novas informações relacionadas às medidas de desempenho definidas pela administração.
- Ausência de permutabilidade de moedas (alterações ao CPC 02/ IAS21);
- Reforma Tributária sobre o consumo (CBS e IBS) : Em dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, posteriormente regulamentada por leis complementares, a qual instituiu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil. A referida reforma criou a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal, em substituição, de forma gradual, ao PIS, à COFINS, ao ICMS, ao ISS e, parcialmente, ao IPI. Adicionalmente, foi instituído o Imposto Seletivo (IS), aplicado a produtos e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

A implementação do novo sistema tributário ocorrerá de maneira gradual entre 2026 e 2032, com plena vigência a partir de 2033. As alterações com impactos efetivos na tributação do consumo começarão a ser aplicadas progressivamente a partir de 2027. Dessa forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a reforma tributária ainda não produzia efeitos financeiros ou operacionais, tratando-se de alteração legal com vigência futura.

A Administração avaliou os impactos da reforma tributária para fins contábeis e concluiu que não houve efeitos sobre o reconhecimento, mensuração ou apresentação de ativos, passivos, receitas ou despesas tributárias nas demonstrações financeiras de 2025, tampouco sobre a mensuração de tributos diferidos, uma vez que, até a presente data, a reforma não promoveu alterações na tributação sobre o lucro (IRPJ e CSLL).

- Alterações da IAS 12 relacionadas ao Pilar II: Em 27 de dezembro de 2024 foi publicada a Lei nº 15.079/2024, que instituiu o Adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), no contexto da adaptação da legislação tributária brasileira às Regras Globais contra a Erosão da Base Tributária (GloBE), no âmbito do Pilar 2 da OCDE. Referida norma tem por objetivo assegurar uma tributação mínima efetiva de 15% sobre os lucros de grupos multinacionais com receita consolidada anual igual ou superior a € 750 milhões (aproximadamente R\$ 4,86 bilhões).

O adicional aplica-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2025, sendo devido apenas nos casos em que a alíquota efetiva apurada para as entidades localizadas no Brasil, conforme as regras GloBE, seja inferior ao patamar mínimo estabelecido.

Com base nas análises preliminares realizadas, a Administração concluiu que não foram identificados impactos decorrentes da aplicação das regras do Pilar 2 nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não sendo requerido, portanto, o reconhecimento de passivos tributários correntes ou ajustes em ativos e passivos fiscais diferidos. Eventuais efeitos futuros dependerão do desempenho operacional do Grupo, da evolução da carga tributária efetiva e de regulamentação complementar

As alterações descritas acima não causaram efeitos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas.

Novas normas e interpretações ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas já emitidas, mas não em vigor até a data de emissão destas demonstrações financeiras, estão descritas a seguir. A Companhia e suas controladas não adotaram essas normas antecipadamente na preparação destas demonstrações financeiras:

- Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações ao CPC 48 e CPC 40 / IFRS7 e IFRS9);
- Contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza (alterações ao CPC 48 e CPC 40 / IFRS7 e IFRS9);
- Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras (Nova norma - IFRS18);
- Subsidiárias sem Responsabilidade Pública (Nova norma – IFRS 19).

A Administração da Companhia está em processo de avaliação dos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima e não espera que a adoção das normas listadas acima tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia em períodos futuros.

4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

Perda esperada de crédito de liquidação duvidosas ("PECLD")

A provisão para perdas esperadas em contas a receber de clientes é estimada a partir da ponderação dos riscos de perdas baseadas em dados históricos de perdas da Companhia para todas as faixas de vencimentos, inclusive considerando os títulos a vencer.

É constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir riscos sobre a carteira de valores a receber. O critério de constituição leva em consideração a expectativa de recebimento e o percentual de recuperação histórica dos valores a receber.

O montante da provisão estimada com créditos de liquidação duvidosa sobre as contas a receber está divulgado na Nota 8.

Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis

Provisões são constituídas para os riscos tributários, cíveis e trabalhistas referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e cujos valores são estimáveis com segurança.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos (Nota 17).

5. Gestão de risco financeiro

5.1. Fatores de risco financeiro

A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar a fornecedores e ao poder concedente, debêntures e Sociedades do Grupo, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações restantes. Assim, as atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (taxa de juros), de liquidez e de crédito.

(a) Risco de liquidez

É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento de finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas, de acordo com os limites determinados pela Companhia. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

5.2. Gestão de capital

A Companhia possui e segue políticas financeiras que definem as diretrizes para o gerenciamento de riscos e os consequentes impactos na estrutura de capital. Nos termos dessas políticas, a natureza e a posição geral

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

6. Instrumentos financeiros por categoria

	Notas	2025	2024
Custo amortizado			
Ativos, conforme o balanço patrimonial			
Caixa e equivalentes de caixa	7	2.906	3.555
Contas a receber	8	1.754	2.413
		<u>4.660</u>	<u>5.968</u>
Custo amortizado		2025	2024
Passivos, conforme o balanço patrimonial			
Debêntures	9	147.835	147.835
Fornecedores		343	324
Sociedades do Grupo Novonor	11	82.599	82.164
		<u>230.777</u>	<u>230.323</u>

7. Caixa e equivalentes de caixa

	2025	2024
Bancos conta movimento	13	600
Equivalentes de caixa	2.893	2.955
	<u>2.906</u>	<u>3.555</u>

8. Contas a receber

	2025	2024
Circulante		
Cessão de uso de espaço (i)	1.170	1.170
Publicidade (ii)	62	421
	<u>1.232</u>	<u>1.591</u>
(-) PECLD	<u>(1.170)</u>	<u>(1.170)</u>
	<u>62</u>	<u>421</u>
Não circulante		
Cessão de uso de espaço (i)	1.692	1.992
	<u>1.754</u>	<u>2.413</u>

(i) Refere-se a valores a receber de clientes pela cessão de uso de espaço no período anterior a assinatura do termo de entrega do Complexo Maracanã, conforme Contrato de Parceria Público Privada assinado em 04 de junho de 2013. Diante da avaliação interna da Companhia, a respeito da expectativa de recebimento do referido saldo, foi constituída provisão para parte do saldo.

(ii) Refere-se, substancialmente, a contas receber de cliente que vem sendo recebido mensalmente conforme acordo judicial.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

9. Impostos a recuperar

	2025	2024
IRRF s/aplicação financeira do exercício	66	2
Pis a recuperar do exercício	3	2
Cofins a recuperar do exercício	11	11
Saldo negativo de IRPJ	44	43
Saldo negativo de CSLL	9	9
Outros impostos a recuperar		2
	<u>133</u>	<u>69</u>
Ativo circulante	<u>133</u>	<u>69</u>

O aumento registrado em impostos a recuperar em 2025, decorre da retenção de tributo na fonte (IRRF) em função do resgate relevante de aplicações financeiras no exercício.

10. Debêntures

	Moeda	2025	2024
Moeda nacional			
1º Emissão	R\$	147.835	147.835

Em 20 de janeiro de 2014, a Companhia realizou sua primeira emissão de 9.000 (nove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, integralmente subscritas pela Novonor, que se tornou a única debenturista da emissão.

Em 19 de fevereiro de 2020, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, na qual foi aprovada a exoneração da remuneração das debêntures a partir daquela data até o seu vencimento, bem como a retirada da garantia fidejussória e da garantia adicional real anteriormente constituídas.

Em 1º de março de 2023, nova Assembleia Geral de Debenturistas aprovou a postergação do vencimento das debêntures para 20 de fevereiro de 2028, além da alteração referente à remuneração do Agente Fiduciário.

11. Impostos, taxas, e contribuições sociais

	2025	2024
Obrigações tributárias, trabalhistas e provisões	19	15
Parcelamento de tributos (i)	2.100	3.117
	<u>2.119</u>	<u>3.132</u>
Passivo circulante	<u>1.030</u>	<u>1.241</u>
Passivo não circulante	<u>1.089</u>	<u>1.891</u>

(i) Em setembro de 2022 e agosto de 2023 a Companhia aderiu a Parcelamentos de Tributos Federais para quitar débitos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no montante total de R\$ 3.781, a serem pagos em 60 parcelas. Até 31 de dezembro de 2025, foi quitado o montante acumulado de R\$ 2.194 (2024 – R\$ 2.469). O saldo remanescente registrado no passivo totaliza R\$ 2.100 (2024 – R\$ 3.117), sendo composto por: R\$ 1.587 (2024 – R\$ 2.571) referentes ao principal e R\$ 513 (2024 – R\$ 546) referentes à atualização pela taxa Selic acumulada.

12. Sociedades do Grupo Novonor

Em 31 de dezembro de 2025, além do saldo credor pelas debêntures (Nota 10), a Companhia possui R\$ 82.599 de saldo com partes relacionadas, conforme apresentado abaixo:

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

	2025	2024
Novonor (i)	62.007	62.007
Novonor International Corporations (em RJ) ("NVNIC") (i)	5.009	5.009
CNO (ii)	12.472	12.037
Novonor Properties Parcerias ("NP Parcerias") (iii)	3.111	3.111
	<u>82.599</u>	<u>82.164</u>
Circulante	737	722
Não circulante	<u>81.862</u>	<u>81.442</u>

(i) Refere-se substancialmente a contratos de mútuo.

(ii) Referente a contas a pagar por obras de benfeitorias de R\$10.454, serviços administrativos de R\$ 1.157 (R\$ 722 em dezembro de 2024) e contrato de mútuo de R\$ 861 firmado em 13 de dezembro de 2022.

(iii) Ressarcimento pela implementação da estrutura administrativa.

13. Passivo a descoberto

Capital social

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social da Companhia está representado por:

Acionista	Quantidade de ações		Capital social	Participação %
	Ações ordinárias	Ações preferenciais		
Novonor Properties Entretenimento S.A.	5.278.728		5.279	95%
AEG Administração de Estádios do Brasil Ltda.		277.828	278	5%
	<u>5.278.728</u>	<u>277.828</u>	<u>5.557</u>	<u>100%</u>

14. Despesas gerais e administrativas

	2025	2024
Pessoal	(151)	(242)
Prestadores de serviços	(125)	(326)
Provisão para processos judiciais (i)	(117)	
Gastos administrativos	<u>(468)</u>	<u>(99)</u>
	<u>(861)</u>	<u>(667)</u>

(i) Em 31 de agosto de 2025 foi complementada a provisão para contingência trabalhista, conforme relatório dos assessores jurídicos da Companhia, no valor de R\$ 117.

Complexo Maracanã Entretenimento S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações
financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

15. Resultado financeiro, líquido

	2025	2024
Receita financeira		
Receita de juros (i)	1	237
Rendimentos de aplicação financeira (ii)	431	227
	<u>432</u>	<u>464</u>
Despesa financeira		
Despesas Bancárias	(67)	(65)
Encargos financeiros	(279)	(326)
Tributo sobre receitas financeiras	(21)	(22)
	<u>65</u>	<u>51</u>

(i) Refere-se a receita de juros proveniente de atualização contratual de contas a receber.

(ii) O aumento substancialmente decorrente de maior volume de recursos aplicados de aplicações financeiras.

16. Prejuízo por ação

O prejuízo por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da sociedade pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

	2025	2024
Prejuízo do exercício	(796)	(616)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	<u>5.279</u>	<u>5.279</u>
Prejuízo por ação	<u>(0,15)</u>	<u>(0,12)</u>

17. Provisão para processos judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava ações cíveis e trabalhistas no montante de 357 (2024 - R\$ 240), saldo apresentado líquido de depósito judicial de R\$10 (2024 - R\$10), as quais a Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, classificou o risco de perda como provável.

A Companhia possui ainda ações cíveis e trabalhistas, envolvendo riscos de perda que foram classificados como possíveis, no valor de R\$ 8.575 (2024 - R\$ 17.525). As ações judiciais cíveis foram movidas contra a Companhia por consumidores dos serviços prestados na Arena Multiuso.

* * *